



Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque

Rua São Paulo 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF - 50.804.079/0001-81 - Fone (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br / camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

RESOLUÇÃO N° 11- L De 06 de Dezembro de 2010.

(Projeto de Resolução n° 15-L, de 2611012010, de autoria do Vereador João Paulo de Oliveira)

Dispõe sobre as revogações dos §§ 2° e 3°, do Artigo 227, e alínea "f", do Artigo 189, do Regimento Interno da Câmara Municipal e da Resolução n° 11, de 30/11/2009.

O Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução,

Art. 1° Ficam revogados os §§ 2° e 3°, do artigo 227, e a alínea "f" do artigo 189, do Regimento Interno da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque.

Art. 2° Fica revogada a Resolução n° 11. de 30 de Novembro de 2009.

Art. 3° Fica acrescido ao Artigo 227 os seguintes §§ 5° e 6°:

§ 5° Fica limitado a 10 (dez) o número de indicações a serem apresentadas na mesma Sessão Ordinária por cada Vereador.

§ 6° É vedado a qualquer Vereador manter na Secretaria Administrativa da Câmara Municipal, ou aos cuidados de qualquer servidor, relação com Indicações a serem posteriormente protocolados

Art. 9° Esta Resolução entra em vigor em 1° de Janeiro de 2011.

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque, 06 de Dezembro de 2010.

Aprovada na 41ª Sessão ordinária, de 06/12/2010.

ANTONIO MARCO V. HO DE BRITO - CHULA
Presidente

Registrada e publicada na Secretaria Administrativa desta Câmara na data supracitada:

Luciano do Espírito Santo
Diretor Técnico Legislativo

Mauracy Moraes de Oliveira
Diretor Geral